



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº948/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO À IGREJA EVANGÉLICA E PROFÉTICA FOGO NO ALTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para a doação de imóvel público urbana à Igreja Evangélica e Profética Fogo no Altar e dá outras providências. Entendo a importância da doação dessa área de terras a Igreja para instalar suas dependências, sendo benéfica a população.

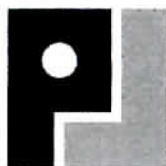
Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura atende aos interesses da Municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável à propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 14 de Abril de 2016.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº948/2016 DE 08 DE ABRIL DE 2016, DE AUTORIA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO URBANO À IGREJA EVANGÉLICA E PROFÉTICA FOGO NO ALTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo busca autorização legislativa para a doação de imóvel público urbana à Igreja Evangélica e Profética Fogo no Altar e dá outras providências. Entendemos a importância da doação dessa área de terras a Igreja para instalar suas dependências, sendo benéfica a população.

Após analisarmos o parecer do Relator concluímos que está bem instruído e somos favoráveis ao mesmo.

Assim sendo, essa comissão conclui que a propositura atende aos interesses da municipalidade e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos Edis desse parlamento.

Diante o exposto, sou favorável a propositura.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 14 de Abril de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário CJR


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR